

MENSAGEM Nº 271

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com mandato até 31 de dezembro de 2025, na vaga decorrente do término do mandato de Henrique Balduíno Machado Moreira.

Brasília, 14 de junho de 2021.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 497/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 15 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com mandato até 31 de dezembro de 2025, na vaga decorrente do término do mandato de Henrique Balduíno Machado Moreira.

Atenciosamente,



ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 19953.100262/2021-75

SEI nº 2641858

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Rio de Janeiro, RJ, 12 de maio de 2021

Ao
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete da Secretaria Especial da Fazenda
Esplanada dos Ministérios
Bloco P, 6º andar
CEP 70048-900
Brasília/DF
E-mail: fazenda@economia.gov.br

Ref: Encaminhamento de documentos e informações

Prezados Senhores,

Sobre a minha indicação para o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), faço referência aos documentos e informações exigidos pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do e-mail enviado pela Sra. Deuzinete Vieira do Carmo a mim no dia 29 de abril de 2021 às 8:04.

Conforme solicitado, encaminho os seguintes documentos e informações:

- 1) *Curriculum vitae*, incluindo as minhas atividades profissionais exercidas, com a discriminação dos referidos períodos, e a relação das publicações de minha autoria, com as indicações que permitam sua recuperação (Doc. 01);
- 2) Declaração sobre a existência de parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas e privadas, vinculadas à minha atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos, na forma do art. 52, inciso II, da Constituição Federal (Doc. 02);
- 3) Declaração sobre a minha participação como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidade não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos, na forma do art. 52, inciso II, da Constituição Federal (Doc. 03);
- 4) Declaração sobre a minha regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, na forma do art. 52, inciso II, da Constituição Federal. A declaração segue acompanhada de documentação probatória emitida pelos órgãos competentes, conforme exigido pelo art. 383, §3º, do Regimento Interno do Senado Federal (Doc. 04);
- 5) Declaração sobre a existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual, na forma do art. 52, inciso II, da Constituição Federal (Doc. 05);

- 6) Declaração sobre a minha atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras (Doc. 06);
- 7) Documentos, protocolos e registros da alteração do contrato social da sociedade Lobo & Martin Advogados (26.758.304/0001-06). Declaração emitida pela Gyrodata do Brasil Ltda. Declarando que jamais fui administrador ou diretor das sociedades Gyrodata Incorporated (05.716.235/0001-06); e Gyrodata International LLC (11.570.248/0001-04), restando comprovado que não atuo e jamais atuei como gerente ou administrador destas duas sociedades privadas e nem exerço comércio, nos termos do art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90 (Doc. 07); e
- 8) Argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, demonstrando experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade como Diretor da CVM (Doc. 08).

Sendo o que cumpria para o momento, permaneço à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Otto Eduardo Fonseca Lobo
OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO



ÍNDICE DE ANEXOS

- Doc. 01** *Curriculum vitae*, incluindo as minhas atividades profissionais exercidas, com a discriminação dos referidos períodos, e a relação das publicações de minha autoria, com as indicações que permitam sua recuperação;
- Doc. 02** Declaração sobre a existência de parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas e privadas, vinculadas à minha atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos, na forma do art. 52, inciso II, da Constituição Federal;
- Doc. 03** Declaração sobre a minha participação como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidade não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos, na forma do art. 52, inciso II, da Constituição Federal;
- Doc. 04** Declaração sobre a minha regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, na forma do art. 52, inciso II, da Constituição Federal. A declaração segue acompanhada de documentação probatória emitida pelos órgãos competentes, conforme exigido pelo art. 383, §3º, do Regimento Interno do Senado Federal;
- Doc. 05** Declaração sobre a existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual, na forma do art. 52, inciso II, da Constituição Federal;
- Doc. 06** Declaração sobre a minha atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;
- Doc. 07** Documentos, protocolos e registros da alteração do contrato social da sociedade Lobo & Martin Advogados (26.758.304/0001-06). Declaração emitida pela Gyrodata do Brasil Ltda. Declarando que jamais fui administrador ou diretor das sociedades Gyrodata Incorporated (05.716.235/0001-06); e Gyrodata International LLC (11.570.248/0001-04), restando comprovado que não atuo e jamais atuei como gerente ou administrador destas duas sociedades privadas e nem exerce comércio, nos termos do art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90 (Doc. 07); e
- Doc. 08** Argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, demonstrando experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade como Diretor da CVM.

Doc. 01

Curriculum vitae, incluindo as minhas atividades profissionais exercidas, com a discriminação dos referidos períodos, e a relação das publicações de minha autoria, com as indicações que permitam sua recuperação.

OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO

Escritório: Rua Dias Ferreira, nº 175/102, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22431-050

Residência: Avenida Visconde de Albuquerque 1102, apto. 301, Leblon

Rio de Janeiro – RJ, CEP 20011-001

Telefone: (21) 98168-9930

E-mail: otto.lobo@lmov.com.br

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Doutorando pela Universidade de São Paulo - Faculdade de Direito – previsão de defesa de tese em 2023).

MBA em Óleo e Gás pela Coppe/UFRJ - 2003.

Mestrado em Direito Comparado pela University of Miami School of Law - 1999.

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - 1995.

II. ATIVIDADE PROFISSIONAL

Acadêmica

Professor contratado de Direito Societário e Mercado de Capitais pela Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, para turmas de graduação e pós-graduação desde 2009-2019.

Professor convidado da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Advocacia

Sócio fundador de Lobo & Martin Advogados, com atuação nas áreas de Mercado de Capitais, Direito Societário, Fusões e Aquisições, Recuperação Judicial e Falências (2016-)

Foi sócio dos escritórios Motta, Fernandes Rocha Advogados (2005-2016) e Stroeter e Royster Advogados, Associados à Steel Hector & Davis LLP, Flórida (1997-2005).

De forma geral, atua como advogado, consultor e parecerista em questões de direito financeiro, societário, questões de governança corporativa e arbitragem e contencioso.

III. ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES

Membro do corpo de Árbitros do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA).

Membro do corpo de Árbitros da Câmara de Mediação e Arbitragem da FGV.



Conselheiro Titular do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (2015-2018).

Membro da Comissão de Insolvência da International Bar Association – IBA, Biênio (2019-2021).

Vice-Presidente do Comitê Financeiro do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA).

Membro do Comitê Editorial da Insol (2014-2016)

Membro do Comitê de Mercado de Capitais da OAB/RJ (2019-2021)

Membro do Comitê de Direito Empresarial da OAB/RJ (2019-2021)

Vice-Presidente do Fórum Permanente de Direito da Arbitragem da Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (2019-2021/2021-2023)

IV. PUBLICAÇÕES

Lista não exaustiva de produções bibliográficas:

- (i) Comissão de Valores Mobiliários – Precedentes Comentados, organizado por Gustavo Tavares Borba, Rodrigo Tavares Borba e José Gabriel Assis de Almeida, autor do Capítulo sobre “Insider Trading” (<http://genjuridico.com.br/2020/10/14/lancamento-livro-comissao-de-valores-mobiliarios/>)
- (ii) Fusões e Aquisições – Análise Teórica e Prática à Luz do Mercado de Capitais, vol. 1. Rio de Janeiro, 2018: Plubit Soluções Editoriais, autor (vide cópia autenticada anexada ao Doc 01);
- (iii) Fusões e Aquisições – Análise Teórica e Prática à Luz do Mercado de Capitais, vol. 2. Rio de Janeiro, 2018: Plubit Soluções Editoriais, autor (vide cópia autenticada anexada ao Doc 01);
- (iv) “Advocacia Contemporânea e Empreendedorismo”. Educação e Direito. Rio de Janeiro, 2014: Cadernos FGV Direito Rio, vol. 10, pp. 143-153, obra coletiva ([Cadernos FGV DIREITO RIO - Vol. 10.pdf](#) pesquisa em 12.5.2021);
- (v) “Brazil” in KLOSE, Bernd H. Asset Tracing & Recovery The Fraudnet World Compendium. Berlin, 2009: Erich Schmidt Verlag GmbH & Co. Autor do capítulo do Brasil (<https://www.amazon.com.br/Asset-Tracing-Recovery-FraudNet-Compendium/dp/3503116605> pesquisa em 12.5.2021);
- (vi) “The Brazilian Bankruptcy Code”. World Insolvency Systems a Comparative Guide, vol. 1. Toronto, 2009: Carswell. Autor e coordenador do capítulo do Brasil (<https://www.amazon.com.br/World-Insolvency-Systems-Comparative-Study/dp/0779821300> pesquisa em 12.5.2021);
- (vii) “The Application of the new Brazilian Bankruptcy Law and Proposed Reforms: Our Experience in the Acquisition of Distressed Assets – the Varig case”. International Business Transactions with Brazil. New York, 2008: Juris Publishing, Inc, artigo (

https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwidudWS68TwAhUFrJUCHWFdBoYQFjACegQIAxAD&url=https%3A%2F%2Fwww.migalhas.com.br%2Fquentes%2F61808%2Finternational-business-transactions-with-brazil&usg=AOvVaw3T1Z_nLpAI3Gulpk-usXe8
(pesquisa em 12.5.2021)

V. IDIOMAS

Inglês, Espanhol e Francês.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'S' or a similar character.

FUSÕES E AQUISIÇÕES -
Análise Teórica e Prática à Luz
do Mercado de Capitais
Volume I

Otto Eduardo Fonseca
de Albuquerque Lobo

PUBLIT SOLUÇÕES
EDITORIAIS

2008

FUSÕES E AQUISIÇÕES –
Análise Teórica e Prática à Luz
do Mercado de Capitais
Volume II

Otto Eduardo Fonseca
de Albuquerque Lobo

PUBLIT SOLUÇÕES
EDITORIAIS

20

ANALISES E AQUECIMENTOS

**Análise Teórica e Prática à Luz
do Mercado de Capitais**

Volume I

**Análise Teórica e Prática à Luz
do Mercado de Capitais**

Volume II

**Orão Eduardo França
de Albuquerque Lobo**

**Orão Eduardo França
de Albuquerque Lobo**

PUBLIT publicações
tecnológicas

PUBLIT publicações
tecnológicas

UNIVERSITY OF MIAMI

Upon the recommendation of the Faculty
has conferred on

Ottó Eduardó Finszera Lohr

The degree of

Master of Laws in Comparative Law

with all the rights, honors and privileges thereto appertaining.
In witness whereof, the seal of the University and the signatures
of the President and the Dean are hereunto affixed.

Given at Coral Gables, Florida, on

May 16, 1999



EDS
President

Mary Doyle
Secretary, Dean

RECOBERTO VERA, no Consulado-Geral do Brasil, em Munique, 09 de julho de 2019,

TERMOS DE ADITAMENTO AO DIPLOMA DE:

OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LORO

Reconheço verdadeiro o documento anexo, que consta:

E, para comprovar que convive, mandei passar o presente, que assinei e tive selar com o Selo de Armas do Consulado-Geral

da República Federativa do Brasil. Dispensa a legalização da assinatura de autoridades consulares, de acordo com o artigo

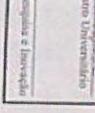
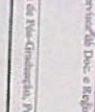
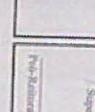
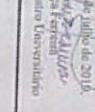
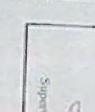
2º do Decreto nº 84.451, de 31/01/1940.

Este documento consta de 11 páginas (1)

Para que este documento prenda efeito no Brasil ou perante Representações Públicas Brasileiras, deverá ser passa a quinta-feira de 03/08/2019, conforme o item 11 da Resolução da Secretaria de Extensão e Comunicação, Expartimento Geral da Presidência da República, que aprova o Regulamento do Banco do Brasil, por meio da Exar (Instituto de Artes Visuais).

Munich, em 30 de abril de 2002.

Paulo R. da Motta Gerra
Vice-Consul





CONSTITUTO-GERAL DO BRASIL EM MIAMI

Reconheço, verdadeiramente, o documento anexo
e, para constar onde convier, mandei passar o presente, que
assim é fizbelar com o Seio de Armas do Consulado-Geral
da República Federativa do Brasil. Dispensa-se a legalização
da assinatura de autoridade consular, de acordo com o artigo
2º do Decreto N° 84.451, de 31/01/1940.

Este documento consta *oficialmente*
de 10 de Agosto de 2019.

Para que este documento produza efeito no Brasil, ou perante Repartições
Públicas Brasileiras, devasa-se paga a quantia de R\$ 5,60 (cinco
reais e seis centavos), de acordo com o Tabela de Encargos Consulares, em quaisquer
Repartições Consulares brasileiras ou em territórios brasileiros, na qualquer
agência do Banco do Brasil, por meio de Dáce (Documento de Arrecadação
de Recetas Federais).

Miami, em 10 de Agosto de 2019.


Paulo R. S. Gómez
Vice-Consul



Face à inexistência de espacos livres para registro de anotações, é o presente
dado para o lançamento das referidas anotações. O presente Termo foi digitado sem rasuras, feitas ou
editadas. Rio de Janeiro, 09 de julho de 2019.

Paulo R. S. Gómez
Francisco Henrique Ferreira
Supervisor de Doc. e Registro Universitário

ANEXO	MFC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO Livre 01
APÓSTILA	Diploma integralizado no nº 707 Processo nº: 0000520621744-2019-07-019 Por delegação de competência para Reconhecimento Diplomas Exemplares, da Maturidade da Faculdade, nos termos da Resolução CFF nº 05 de 07/05/2018 do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas dessa Instituição, para o turno de Mestrado em Direito Tendo sido o presente tratado after da Proferim Carolina Borel Rio de Janeiro, 09 de julho de 2019.
Francisco Henrique Ferreira	Francisco Henrique Ferreira Supervisor de Doc. e Registro Universitário

Pro- Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação



Graduate School of Law

From the recommendation of the Faculty
Was conferred on

Otto Eduardo Fonseca Lobo

The degree of

Master of Laws in Comparative Law

With all the rights, honors and privileges heretofore appertaining.
In witness whereof, the seal of the University and the signatures
of the President and the Dean are hereto affixed.

Given at Coral Gables, Florida, on

May 16, 1999

Scanned with CamScanner



President



Mary Doyle
Interim Dean



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



AV. DA CASTRILHA 1010 - GARCIA - RJ - 20551-902

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista a conclusão de
Curso de Especialização em M.B.P. - Sés Graduação Executiva em
Sistóicos e Spáis.

para Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo
nascido em Rio de Janeiro no dia 08 de Julho de 1967.
expte o presente certificado.

Período: 13 março 2003 a 19 dezembro 2003 carga horária: 360 horas

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2005

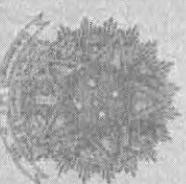
J. M. S.
Conselheira

Conselheira
Dra. Lúcia

Alfredo
Pinto

11

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista a conclusão de
Ciclo de Especialização em M.B.P. nos Gradações Executivas em
Itiúba e Gráu

para Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo
nascido em Rio de Janeiro no dia 08 de Julho de 1962.
após o presente certificado.

Final: 13 março 2003 a 19 de junho 2003 Horas: 360 horas

Rio de Janeiro 18 de agosto de 2005

Leônidas

Presidente
Reitor

Olympio
Reitor



Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

O REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de DIREITO em 10 de JANEIRO de 19 96, confere o título de BACHAREL EM DIREITO

Oito Estandartes Fonsseca de Albuquerque Lobo

OAB

88050

expedida pelas

filhas de RODRIGO DE ALBUQUERQUE LOBO E DE MARIA HENRIQUETA DO AMARAL FONSECA LOBO

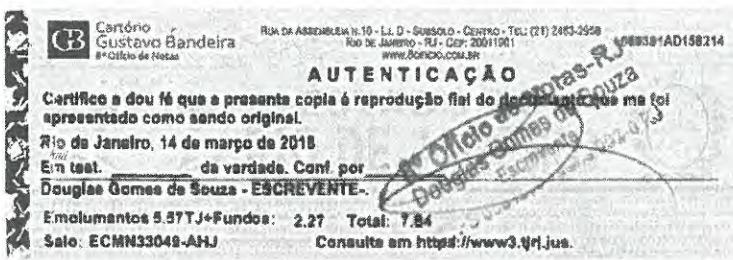
nascida 0 a 08 de JULHO de 19 67, natural de RIO DE JANEIRO e outorgada dia 24 de OUTUBRO de 19 96
o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

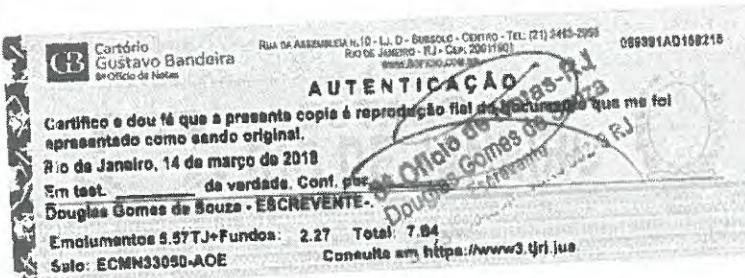
1996
Rector

1996
Diplomado

Diretor da Administração e Registro

1996





Doc. 02

Declaração sobre a existência de parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas e privadas, vinculadas à minha atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos, na forma do art. 52, inciso II, da Constituição Federal.



DECLARAÇÃO

Conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 1, na forma do art. 52, inciso II, da Constituição Federal, declaro que não tenho parentes que exercem ou exerceram atividades, público ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, ressalvada minha esposa, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Desembargadora com assento efetivo na 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, cabendo informar que o trabalho da minha mulher junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro não se vincula com a minha autuação profissional e jamais teve qualquer ponto de contato com as minhas atividades. Ressalvo, por fim, que minha mãe, Maria Henrique da Amaral Fonseca Lobo, foi Procuradora de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Magistrada do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tendo se aposentado em 2012, cabendo informar que os trabalhos da minha mãe junto ao MP e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro não se vinculam com a minha autuação profissional e jamais tiveram qualquer ponto de contato com as minhas atividades.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021.

Oto Eduardo Fonsca Lobo
OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO



Doc. 03

Declaração sobre a minha participação como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidade não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos, na forma do art. 52, inciso II, da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO

Conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 2, na forma do art. 52, inciso II, da Constituição Federal, com relação a participações no capital social de sociedades e posições de administrador, declaro que:

- 1) atualmente sou titular de 4.999 (quatro mil e novecentos e noventa e nove) cotas de emissão do escritório Lobo & Martin Advogados (26.758.304/0001-06). Fui administrador do referido escritório de dezembro de 2016 a 7 de maio de 2021, não possuindo hoje mais qualquer poder de administração, nos termos da 3^a (terceira) alteração do contrato social da sociedade, datada de 07/05/2021. Caso aprovada a minha indicação para o cargo de Diretor da CVM pelo Senado Federal, concluiréi a transferência das minhas 4.999 (quatro mil e novecentos e noventa e nove) cotas restantes no escritório em favor dos demais sócios, desligando-me completamente da referida sociedade;
- 2) fui titular de 21 cotas de emissão dos seguintes escritórios de advocacia: (i) Stroeter e Royster Advogados Associados, do qual fui membro de setembro de 1997 a julho de 2005, nunca tendo ocupado a posição de administrador; (ii) Motta, Fernandes Rocha Advogados, fui membro de agosto de 2005 a agosto de 2016, nunca tendo ocupado a posição de administrador;

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021.

Oto Eduardo Foneca filo
OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO



Doc. 04

Declaração sobre a minha regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, na forma do art. 52, inciso II, da Constituição Federal.

08

DECLARAÇÃO

Conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 3, na forma do art. 52, inciso II, da Constituição Federal, declaro a minha regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal. Anexo à presente declaração a documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes, nos termos do art. 383, §3º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021.

Oto Eduardo Fonecabelo
OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 55583/2021 - que no período de 1977 até 20/04/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo.

NOME: **otto eduardo fonseca de albuquerque lobo**

CPF: **939.098.297-91**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividatativa.mt.gov.br>

CÓDIGO CERTIDÃO: **8J55.5210.6211.303A**

Esta certidão tem validade até 27/10/2021, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 30/04/2021 às 13:44:55,5, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA.

Procurador - da Dívida Ativa
Rua da Carmo, 27 Terceiro Centro

Emitida em 03/05/2021 às 13:13:38,5



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.1819390-6
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 939.098.297-91	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 11/05/2021 15:39	
VÁLIDA ATÉ : 09/08/2021	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas físicas - CPF sob o nº 939.098.297-91, com endereço no(a) AV VISCONDE DE ALBUQUERQUE, nº 1102 - 301 - RJ Cep: 22450-002, certifica

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 29/04/2021

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 15/08/2021. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000069662
(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o CPF nº **939.098.297-91**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 29/4/2021.

Obs. 1: Os profissionais autônomos não estabelecidos estão dispensados da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro e do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, conforme art. 12, inciso XIX, da Lei nº 691/84, com as alterações da Lei nº 3.691/03, e do art. 153, § 2º, do Decreto nº 10.514/91.

Obs. 2: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs. 3: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Rua Afonso Cavalcanti 455/Anexo, sala 315 • Cidade Nova • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20211-900
Certidão emitida em 29/4/2021, 16:17 - Válida até 26/10/2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO
CPF: 939.098.297-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:45 do dia 11/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2021.

Código de controle da certidão: **E0AB.75FD.3A8A.DEAC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Doc. 05

Declaração sobre a existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual, na forma do art. 52, inciso II, da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO

Conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 4, na forma do art. 52, inciso II, da Constituição Federal, declaro que não existem ações judiciais nas quais eu figure como autor ou réu.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021.

Oto Eduardo Fone
OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO



Superior
Tribunal de Justiça

Buscando processos relacionados a DAB RJ088050.
Pesquisa resultou em 16 registro(s)

Processo / UF Num. Registro	Autuação Tipo	Detalhes
--------------------------------	------------------	----------

AREsp/RJ 2021/0143925-9	Eletrônico	mais
--	------------	------

AGRAVADO: ANTOINE JEAN HENRI ROBERT

REsp 1714978/RJ 2017/0297241-1	25/11/2017 Eletrônico	mais
---	--------------------------	------

RECORRENTE: MARGARET COELHO FIGUEIREDO
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AREsp 1119472/RJ 2017/0141855-8	27/06/2017 Eletrônico	mais
--	--------------------------	------

AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO: TRICO SERVICOS MARITIMOS LTDA

REsp 1678784/RJ 2017/0141607-0	26/06/2017 Eletrônico	mais
---	--------------------------	------

RECORRENTE: TRICO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA
RECORRIDO: FAZENDA NACIONAL

AREsp 958428/RJ 2016/0198015-8	14/07/2016 Eletrônico	mais
---	--------------------------	------

AGRAVANTE: TRICO SERVICOS MARITIMOS LTDA
AGRAVADO: TEMPO SAÚDE SEGURADORA S/A

Resultado da pesquisa

Total de processo(s) encontrado(s): 2

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

TJRJ - 1^a Instância - 24/05/2021 18:16

OAB pesquisada: **RJ088050**

Comarca: **Todas Comarcas**

Competência:

Período: **2016 a 2021**

0015791-66.2017.8.19.0209

Autor: GYRODATA DO BRASIL LTDA.

Réu: TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ)

Advogado: OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO

Fase: Juntada

Comarca: Regional da Barra da Tijuca

Serventia: Cartório da 4^a Vara Cível

0008873-17.2019.8.19.0002

Requerente: VIK SANDIVIK DO BRASIL DESENHOS NAVAIS LTDA

Requerido: VIK SANDIVIK DO BRASIL ENGENHARIA LTDA. e outro(s)...

Advogado: OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Comarca: Comarca de Niterói

Serventia: Cartório da 3^a Vara Cível

Resultado da pesquisa

Total de processo(s) encontrado(s): 3

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

TJRJ - 1^a Instância - 24/05/2021 18:09

OAB pesquisada: **RJ088050**

Comarca: **Todas Comarcas**

Competência:

Período: **2016 a 2021**

0167068-11.2016.8.19.0001

Autor: PIERO CARBONE

Réu: FONTES AGROPECUÁRIA S.A. e outro(s)...

Advogado: OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO

Fase: Juntada

Comarca: Comarca da Capital

Serventia: Cartório da 3^a Vara Empresarial

0003704-18.2020.8.19.0001

Autor: INSTRUMENTOS LINCE LTDA.

Réu: VEGA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e outro(s)...

Advogado: OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO

Fase: Remessa

Comarca: Comarca da Capital

Serventia: Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional

0116905-85.2020.8.19.0001

Autor: INSTRUMENTOS LINCE LTDA.

Réu: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA e outro(s)...

Advogado: OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO

Fase: Juntada

Comarca: Comarca da Capital

Serventia: Cartório da 5^a Vara Empresarial

Processo () Parte () Advogado ()

Número 

Único Antigo Execução CDA

0000548-68.2015.8.17.1580

▼ 1º GRAU - Físico

()

0000548-68.2015.8.17.1580

Orgão Julgador

Vara Única da Comarca de Vicência

Classe CNJ

Recuperação Judicial

Assunto(s) CNJ

Recuperação judicial e Falência.

Partes

Exibindo todas

Autor

Usivale Indústria e Comércio Ltda

Autor

Vera Cruz- Agropecuária Ltda

Advogado

RODRIGO CAHU BELTRÃO

Advogado

Carlos Gustavo Rodrigues de Matos

Advogado

Renata Ghedini Ramos

Movimentações

Exibir todas

Exibindo 5 últimas

09/04/2021 09:04

Conclusos para despacho - Despacho

09/04/2021 09:01



Juntada de Petição - 20210109000565 - Petição (outras) - Petição

08/04/2021 17:41

Remessa Interna Petição Geral: 20210109000565 - Distribuidor/Avaliador/Contador de Vicênci

30/03/2021 17:26

Juntada de Petição - 20210110000013 - Petição (outras) - Petição

17/03/2021 08:46

Conclusos para despacho - Despacho

Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audiencias>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.

Tribunal de Justiça de Pernambuco - www.tjpe.jus.br (<http://www.tjpe.jus.br>)

Consultar por:

Nome do Advogado:

otto eduardo fonseca de albuquerque lobo

(i)

Pesquisar por nome completo

Fora

Todos os foros

Consultar

6 Processos encontrados

Mostrando de 1 até 6

1

Foro Central Cível

[1112736-](#)

[37.2020.8.26.0100](#)

Advogado(a):

Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo

Habilitação de Crédito
Preferências e Privilégios Creditórios

Recebido em:

25/11/2020 - 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

[1103484-](#)

[10.2020.8.26.0100](#)

Advogado(a):

Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo

Habilitação de Crédito
Classificação de créditos

Recebido em:

30/10/2020 - 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

[1045788-](#)

[50.2019.8.26.0100](#)

Advogado(a):

Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo

Habilitação de Crédito
Preferências e Privilégios Creditórios

Recebido em:

16/05/2019 - 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

[1081848-](#)

[90.2017.8.26.0100](#)

Advogado(a):

Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo

Habilitação de Crédito
Prestação de Serviços

Recebido em:

17/08/2017 - 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

[1050508-](#)

[65.2016.8.26.0100](#)

Advogado(a):

Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Autofalência

Recebido em:

18/05/2016 - 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

> [Incidentes e recursos](#)

Foro de Cajamar

[0000928-](#)

[06.2009.8.26.0108](#)

Advogado(a):

Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo

Recuperação Judicial
Recuperação judicial e Falência

Recebido em:

27/02/2009 - 1ª Vara Judicial

6 Processos encontrados

Mostrando de 1 até 6

1

ARE 1030866

Processo Eletrônico Público

Número Único: 4250135-11.2007.8.13.0024

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO

Origem: MG - MINAS GERAIS

Relator: MIN. RICARDO LEWANDOWSKI

RECTE.(S) SILIMEDICAL COMERCIO DE SILICONE LTDA - ME
ADV.(A/S) OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO (088050/RJ, 181833/SP)
ADV.(A/S) GUSTAVO GOIABEIRA DE OLIVEIRA (107115/RJ, 205487/SP)
ADV.(A/S) FERNANDA LOPEZ MARQUES DA SILVA (155839/RJ, 288075/SP)

Informações

Assunto:

DIREITO TRIBUTÁRIO | Limitações ao Poder de Tributar | Isenção

DIREITO TRIBUTÁRIO | Impostos | ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Procedência

Data de Protocolo:

16/03/2017

Órgão de Origem:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Origem:

MINAS GERAIS

Número de Origem:

10024074250135004, 1307446

Partes

RECTE.(S)

SILIMEDICAL COMERCIO DE SILICONE LTDA - ME

ADV.(A/S)

OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO (088050/RJ, 181833/SP)

ADV.(A/S)

GUSTAVO GOIABEIRA DE OLIVEIRA (107115/RJ, 205487/SP)

ADV.(A/S)

FERNANDA LOPEZ MARQUES DA SILVA (155839/RJ, 288075/SP)

RECD0.(A/S)

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROC.(A/S)(ES)

ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Andamentos

27/07/2017

Expedido(a)

Ofício 15652/2017 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Remessa de 10 CDs - JS858394334BR - Data da Remessa: 27/07/2017

26/07/2017

Comunicação assinada

INFORMAÇÃO BAIXA PROCESSO ENVIO DECISÃO - LOTE - SEBE

29/06/2017

Processo recebido na origem

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

24/05/2017

Baixa definitiva dos autos, Guia nº

Guia: 38820/2017 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

11/05/2017

Transitado(a) em julgado

em 18/04/2017

24/03/2017

Intimado eletronicamente

ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

21/03/2017

Intimação eletrônica disponibilizada

Intimação de Despacho, Decisão ou Acórdão - ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

21/03/2017

Publicação, DJE

DJE nº 54, divulgado em 20/03/2017

17/03/2017

Negado seguimento

MIN. RICARDO LEWANDOWSKI

(...) nego seguimento ao recurso.

16/03/2017

Conclusos ao(à) Relator(a)

16/03/2017

Distribuído
MIN. RICARDO LEWANDOWSKI

16/03/2017
Autuado

10/03/2017
Protocolado
PROCESSO PROTOCOLADO VIA WEB SERVICE.

Decisões

17/03/2017
Negado seguimento
MIN. RICARDO LEWANDOWSKI

(...) nego seguimento ao recurso.

Sessão virtual

Deslocamentos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Guia 38820/2017 Enviado por SEÇÃO DE BAIXA E EXPEDIÇÃO em 24/05/2017

SEÇÃO DE BAIXA E EXPEDIÇÃO

Guia 7124/2017 Enviado por SEÇÃO DE AGRAVOS em 11/05/2017

SEÇÃO DE AGRAVOS

Recebido em 11/05/2017

Guia 1337/2017 Enviado por GABINETE MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI em 17/03/2017

Recebido em 17/03/2017

GABINETE MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI

Enviado por SEÇÃO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS em 16/03/2017

SEÇÃO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

Guia 13174/2017

Enviado por SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA em 10/03/2017

Recebido em 16/03/2017

Guia 1629828/2017

Recebido em 10/03/2017

Petições

Recursos

Pautas



Doc. 06

Declaração sobre a minha atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. S. P.' or a similar initials.

DECLARAÇÃO

Conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 5, na forma do art. 52, inciso II, da Constituição Federal, declaro que atuei como Conselheiro Titular do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN), durante o período de setembro 2015 a agosto de 2018.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021.

Ottó Eduardo Foneca
OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO



Doc. 07

Documentos, protocolos e registros da alteração do contrato social da sociedade Lobo & Martin Advogados (26.758.304/0001-06). Declaração emitida pela Gyrodata do Brasil Ltda. Declarando que jamais fui administrador ou diretor das sociedades Gyrodata Incorporated (05.716.235/0001-06); e Gyrodata International LLC (11.570.248/0001-04), restando comprovado que não atuo e jamais atuei como gerente ou administrador destas duas sociedades privadas e nem exerço comércio, nos termos do art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90.



=====

OAB/RJ R.P. Juntada de Documentos Protocolo Geral 11/05/2021
Via Requerente 004.01920 27.420/2016 10:24
PPRO510 - JD Emissão

=====

Processo: 27.420/2016
Data JD.: 11/05/2021
Origem: 004 - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PUBLICO - MC
Tipo Processo .: 02 - PROCESSO ETICO DISCIPLINAR E EXERC. DA PROFISSAO
Sub-Tipo: 010 - REGISTRO DE SOCIEDADES
Objeto: REQUER O REGISTRO DA SOCIEDADE "LOBO, MARTIN, OLIVEIRA & VAL
DETARO ADVOGADOS".
Data JD.: 11/05/2021
Tipo JD: 040 - ALTERACAO CONTRATUAL
Requerente(s) ...: OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO 108.263-2
MARCELO MARTIN CAROLINO DE PAIVA 104.788-0
EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA E SILVA 224.950-8
Encaminhamento .: *JD* F 108.263-2 OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO
ALTERACAO CONTRATUAL

=====

050-DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO PUBLICO
045-DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE SOCIEDADES

=====

Informações sobre o andamento do processo, após 15 dias úteis.

Horário de atendimento : 09h00min às 18h00min

Telefone para informações: 2730-6525

Macae/RJ, 07 de maio de 2021.

GYRODATA DO BRASIL LTDA. (GYRODATA)

Rua Fiscal Juca, nº 515, Granja dos Cavalheiros, CEP: 27933-450, Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro

A/C

Lobo & Martin Advogados
At: Sr Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo

Ref: Carta de Renúncia de Poderes

Prezados Senhores,

A propósito do assunto em referência, acusamos o recebimento da carta de renúncia de poderes abaixo reproduzida, pelo que declaramos, para todos os devidos fins legais, que o Sr. Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Rua Dias Ferreira 175/ 102, Leblon, Rio de Janeiro, inscrito na OAB/RJ sob o no. 88050, inscrito no CPF do ME sob o número 939.098.297.91, não é e jamais foi gerente ou administrador das sociedades Gyrodata Inc. (05.716.235/0001-06) e ou GYRODATA INTERNATIONAL LLC (11.570.248/0001-04), tendo o mesmo somente exercido no passado a função de procurador para fins societários. Declaramos, ainda, que o mesmo Sr Otto Lobo renunciou no dia de hoje, 7 de maio de 2021, a todo e qualquer poder que lhe fora outorgado pelas duas sociedades Gyrodata Inc. (05.716.235/0001-06) e ou GYRODATA INTERNATIONAL LLC (11.570.248/0001-04), não tendo tido no passado, ou tem atualmente no presente, qualquer impedimento ou vedação legal para exercer ou ocupar qualquer função ou cargo público, na forma do inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90.

Atenciosamente,

Gyrodata do Brasil

Guilherme Handel

Doc. 08

Argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, demonstrando experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade como Diretor da CVM.

DECLARAÇÃO

Conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "c", apresento aqui a argumentação técnica escrita, de forma sucinta, demonstrando experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade como Diretor da CVM.

Como explicado em maiores detalhes no meu *curriculum vitae*, sou advogado, graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Possuo mestrado em Direito - Master of Laws in Comparative Law - University of Miami School of Law, especialização/MBP na COPPE - Universidade Federal do Rio de Janeiro e, atualmente, sou doutorando em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo, com previsão de término em 2023 e proposta de tese sobre a Natureza Jurídica das Fintechs de Credito.

Na iniciativa privada, fui sócio, atuando nas áreas de direito societário, mercado de capitais, direito comercial em geral e contencioso e arbitragem, dos escritórios Stroeter e Royster Advogados Associados à Steel Hector & Davis LLP (Miami, São Paulo e Rio de Janeiro) e Motta, Fernandes Rocha Advogados (São Paulo e Rio de Janeiro).

Na esfera pública, fui Conselheiro Titular do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - CRSFN durante o período de setembro de 2015 a agosto de 2018.

Na área acadêmica, fui professor contratado de Direito Societário e Mercado de Capitais da FGV Direito Rio - Fundação Getúlio Vargas por 10 (dez) anos (2009 a 2019) e sou professor convidado e Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ.

Além disso, sou Vice-Presidente do Fórum Permanente de Direito de Arbitragem da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, membro do corpo de árbitros do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA) e da Câmara de Mediação e Arbitragem da FGV, Diretor da Comissão de Mercado Financeiro da CBMA e Vice Chair de Comitê da Seção de Insolvência da International Bar Association.

Desde 1995, atuo como advogado, consultor e parecerista em questões de direito societário, mercado de capitais, direito comercial em geral e contencioso e arbitragem. Sou autor de diversos livros e artigos técnicos em direito societário, mercado de capitais e direito comercial lançados no Brasil e no exterior.

Por fim, cabe ressaltar que as certidões e comprovantes emitidos em meu nome, por todos os órgãos competentes, encontram-se regulares e sem apontamentos.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, ficam demonstradas a experiência profissional de excelência, a formação técnica adequada e a afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Diretor da CVM.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021.

OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO

